



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº04/2023 – SEC
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO AMAZONAS – SEC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), em Manaus, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, situada à Av. Sete de Setembro, nº 1.546 – Villa Ninita – Centro, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO AMAZONAS – SEC**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.801.613/0001-26, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1546, Bairro: Centro, no município de Manaus/AM, CEP 69005-141, neste ato representado por seu secretário **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**, nacionalidade brasileira, casado, formado em Arquitetura e Urbanismo, residente e domiciliado Av. Via Láctea, 1086 AP 1001 - CD Edifício Jardim Adrianópolis - Aleixo - CEP 69.060-085, Manaus/AM, portador da CI nº.9740422 SSP-AM e do CPF nº 320.775.212-87, conforme os poderes que lhe são conferidos pelo Decreto de 02.01.2023, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, devidamente inscrita no CNPJ no. 04.378.626/0001-97, com sede na Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário da UFAM, CEP 69080-900, Manaus/AM, neste ato representado por seu reitor, **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0977440-8 / SSP-AM e CPF nº 405.295.092-53, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I / Campus Universitário da UFAM, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo firmar parceria para exibição na TV UFAM de longas e curtas-metragens contemplados no Edital N. 01/2023 – CONEC AUDIOVISUAL – categoria Licenciamento, nos termos do Plano de Trabalho que integra este.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente Acordo de Cooperação será 01/11/2023 a 01/01/2025

w
w
w
w
y
f
m
a
z
www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

www.cultura.am.gov.br
Av. 7 de Setembro, 1546 - Centro
69020.125 Manaus - AM - Brasil
Tel.: 55 (92) 3131-2450

Secretaria de
**Cultura e Economia
Criativa**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Acordo de Cooperação, constituem-se as seguintes atribuições:

3.1 Incumbe à SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC:

I - Disponibilizar os meios de acesso ao Sistema de Editais, para análise e curadoria das propostas a licenciamento, em conformidade com a execução das atividades estabelecidas neste plano.

II - Acompanhar e fiscalizar, em conjunto com a UFAM, o andamento das ações previstas neste instrumento, designando, quando necessário, um representante para acompanhamento in loco das ações.

III - Outras atividades acordadas.

3.2 Incumbe à UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM:

I - Acompanhar e fiscalizar em conjunto com o(s) órgão(s) parceiro(s) o andamento do das ações previstas neste instrumento.

II – Designar o servidor Guaraciaba de Menezes Tupinambá Júnior, CPF 070.468.122-68, e-mail guaraciabajr@ufam.edu.br para atuar na análise e curadoria das propostas a licenciamento.

III - Permitir, sempre que aplicável e necessário, acesso do(s) órgão(s) parceiro(s) ao local de realização do objeto previsto neste plano.

IV – Observar as disposições da Lei. 8.666/93 ou 14.133/2021, especialmente no que se refere às licitações e contratos.

V – Apresentar relatório final das ações realizadas.

VI – Outras atividades acordadas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não envolve transferência de valores de recursos financeiros entre os partícipes, nem tampouco qualquer forma de vínculo empregatício entre as pessoas encarregadas direta e indiretamente na execução do mesmo, mas sim a utilização de servidores de todos os partícipes na elaboração e execução das ações e outras medidas

w
w
www.amazonas.am.gov.br
w
twitter.com/GovernodoAM
y
youtube.com/governodoamazonas
a
facebook.com/governodoamazonas
m

a
z

www.cultura.am.gov.br
Av. 7 de Setembro, 1546 - Centro
69020.125 Manaus - AM - Brasil
Tel.: 55 (92) 3131-2450

Secretaria de
**Cultura e Economia
Criativa**



eventualmente necessárias para a concretização do objeto, visto que as despesas decorrentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos, estando, portanto, cumpridas as disposições da Lei nº 14.133/2021, além da legislação específica de cada ente.

PARÁGRAFO ÚNICO. O desempenho que superveniente de atividades que eventualmente requeiram repasse ou transferência de recursos de um partícipe a outro implicará a elaboração de instrumentos específicos, a serem aprovados pelos partícipes do presente Acordo, observada a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor responsável e seu respectivo substituto para acompanhar a execução do objeto deste Acordo. Serão responsáveis pela gestão do presente Termo o (a) Sra. Luziene Pinheiro Passos, CPF: 348.190.612-91, por parte da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC e Guaraciaba de Menezes Tupinambá Júnior. CPF 070.468.122-68. guaraciabajr@ufam.edu.br, por parte da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado:

- I – Pela decisão de quaisquer das partes, em qualquer momento, mediante comunicação escrita, manifestada com antecedência de 30 (trinta) dias;
- II – Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do compromitente não inadimplente, mediante a comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
- III – Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
- IV – Pela superveniência de norma que torne ilegal, imaterial ou formalmente impraticável a execução deste acordo; e
- V – Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula as partes serão responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O término deste Acordo de Cooperação, seja pelo decurso do seu prazo de vigência ou pela sua denúncia, não modificará os efeitos dos contratos, ajustes ações e demais atos anteriormente aperfeiçoados, cuja execução obedecerá ao disposto nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo nesta data ser providenciada a publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Acordo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Manaus, 1 de novembro de 2023.

MARCOS APOLO
MUNIZ DE
ARAUJO:3207752128
7
Assinado de forma
digital por MARCOS
APOLO MUNIZ DE
ARAUJO:32077521287

**Secretário de Estado de Cultura e
Economia Criativa**

SYLVIO MARIO PUGA
FERREIRA:40529509253
Assinado de forma digital por
SYLVIO MARIO PUGA
FERREIRA:40529509253
Dados: 2023.11.10 16:15:08 -03'00'

**Sylvio Mário Puga Ferreira
Reitor da Universidade Federal do
Amazonas**

Testemunhas:

Ass.:
Nome:
CPF:
Função:

Ass.:
Nome:
CPF:
Função:

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS - CONVENENTE I:

Entidade/Órgão Fundação Universidade do Amazonas – FUA / A TV UFAM (Televisão da Universidade Federal do Amazonas)		CNPJ 04.378.626/0001-97
Endereço Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário da UFAM		
Cidade Manaus	UF AM	
Nome do Responsável Sylvio Mário Puga Ferreira	C.P.F 405.295.092-53	
RG/Órgão Expedidor 0977440-8 / SSP-AM	Cargo Reitor	
Endereço Residencial Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I / Campus Universitário da UFAM		CEP 69080-900

2. DADOS CADASTRAIS – CONVENENTE II:

Entidade/Órgão Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Estado do Amazonas		CNPJ 01.801.623/0001-26
Endereço Av. Sete de Setembro, N° 1546 – Vila Ninita - Centro		
Cidade MANAUS	UF AM	
Nome do Responsável Marcos Apolo Muniz de Araújo	CPF 320.775.212-87	
C.I./Órgão Expedidor N° 9740422 SSP/AM	Cargo Secretário	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
--------	---------------------

Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a TV UFAM (Televisão da Universidade Federal do Amazonas) e a Secretária de Estado de Cultura do Amazonas (SEC), para a exibição de produtos de audiovisual contemplados nos Editais publicados pela Lei Paulo Gustavo no Estado do Amazonas.	INÍCIO Novembro/2023	TÉRMINO Janeiro/2025
--	--------------------------------	--------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto a execução de programa de cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Cultura e a TV UFAM (Televisão da Universidade Federal do Amazonas), visando exibição de produtos de audiovisual contemplados nos Editais publicados pela Lei Paulo Gustavo no Estado do Amazonas.

JUSTIFICATIVA:

A Fundação Universidade do Amazonas – FUAM tem como missão institucional “Produzir e difundir saberes, com excelência acadêmica nas diversas áreas do conhecimento, por meio do ensino da e extensão, contribuindo para a formação de cidadãos e desenvolvimento da Amazônia.”

A instituição compõe-se de 20 unidades acadêmicas, sendo 15 em Manaus e 05 no interior, nas cidades de Itacoatiara, Parintins, Humaitá, Coari e Benjamin Constant. Dos 125 cursos de graduação, 45 são licenciaturas, isto é, cursos destinados à formação de profissionais do magistério para a educação básica. Dentre esses últimos, dois cursos são ofertados para a formação dos professores de escolas indígenas, com turmas em diversos municípios do Estado, onde se adotam metodologias inovadoras, como a adoção do uso das línguas indígenas, a valorização dos saberes tradicionais, o estudo do artesanato, da arquitetura, da música, da culinária, da construção naval e de outras atividades técnicas e econômicas próprias das culturas locais.

A FUAM possui infraestrutura de salas de aulas, auditórios, espaço de audiovisual além de uma equipe de servidores, docentes e técnicos administrativos voltados ao ensino de excelência técnico, profissional e tecnológico, com formação técnica, graduação e pós-graduação. A FUAM possui, portanto, capacidade técnica para formar profissionais, discentes e a comunidade nos cursos de áudio e vídeo, como forma de difundir a temática, além de propiciar aos interessados uma nova formação técnica e profissional, oportunizando ingressar no mundo do trabalho.

A FUAM tem como objetivo assegurar a relação bidirecional entre a universidade e a sociedade vinculado ao tema estratégico cultural, quanto ao tema estratégico tecnologia e inovação o plano de desenvolvimento institucional define como objetivo fortalecer a cultura de inovação no âmbito institucional, estimular a produção intelectual voltada para gerar inovação à sociedade e promover a repartição justa de benefícios a partir das tecnologias produzidas na instituição. No que diz respeito ao

empreendedorismo, esta instituição busca organizar um polo tecnológico com os habitats de inovação (Parques Tecnológicos, Incubadoras, Empresas Junior, Centros Tecnológicos e práticas de empreendedorismo) por meio do projeto UFAM empreendedora.

4. METAS

Meta	Partícipe	Especificação	Duração	
			Início	Término
1	SEC	Realização de edital para seleção dos produtos de audiovisual	Novembro/2023	Novembro/2023
2	TV UFAM	Análise valorativa e seleção dos produtos de audiovisual para exibição	Novembro/2023	Novembro/2023
3	SEC	Formalização de contrato com os detentores de direitos dos produtos	Novembro/2023	Dezembro/2023
4	TV UFAM	Exibição dos materiais de audiovisual, após manifestação do proponente e ciência a Secretaria de Cultura e Economia Criativa	Janeiro/2024	Dezembro/2024
5	TV UFAM	Apresentação de relatório com especificações de datas e horários de exibição dos conteúdos	Janeiro/2025	Janeiro/2025

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR TOTAL R\$	NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSO
-----------------	-------------------------------

6. DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, PARA FINS DE PROVA E PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER ESFERA DO GOVERNO, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

Manaus, 01º de novembro de 2023.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA:405295092
53

Assinado de forma digital por
SYLVIO MARIO PUGA
FERREIRA:40529509253
Dados: 2023.11.10 16:17:11 -03'00'

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor da Universidade Federal do Amazonas

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA-ES	27.174.093/0001-27	23038.007336/2023-76-SERRA-ES VALPARAÍSO	Polo EaD UAB	ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL	316/2023	2019045	11/10/2023	60 (sessenta) meses
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA-PR	76.417.005/0001-86	23038.013024/2022-11-CURITIBA-PR (CENTRO)	Polo EaD UAB	RAFAEL VALDOMIRO GRECA MACEDO	473/2022	1793354	17/10/2023	60 (sessenta) meses
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA	04.873.592/0001-07	23038.019281/2022-66-BRAGANÇA-PA RIOZINHO	Polo EaD UAB	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA	816/2022	1851934	17/10/2023	60 (sessenta) meses
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM	04.194.239/0001-09	23038.017067/2022-75-SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM SÃO JUDAS TADEU	Polo EaD UAB	JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA	650/2022	1827897	17/10/2023	60 (sessenta) meses
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA	05.105.143.0001/81	23038.000034/2018-18-SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA AEROPORTO	Polo EaD UAB	GETÚLIO BRABO DE SOUZA	403/2023	2252657	17/10/2023	60 (sessenta) meses
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/RO	01.587.887/0001-29	23038.001806/2023-98-CHUPINGUAIA-RO CENTRO	Polo EaD UAB	SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	234/2023	1911110	27/10/2023	60 (sessenta) meses
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS/TO	00.007.401/0001-73	23038.016936/2022-44-PALMEIRÓPOLIS-TO CENTRO	Polo EaD UAB	BARTOLOMEU MOURA JUNIOR	406/2023	2254748	27/10/2023	60 (sessenta) meses
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES	27.142.058/000-26	23038.000213/2018-47-VITÓRIA-ES TABUAZEIRO	Polo EaD UAB	LORENZO SILVA DE PAZOLINI	699/2022	1834067	01/11/2023	60 (sessenta) meses
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC	83.102.335/0001-48	23038.011962/2022-86-BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC ITACOLUMI	Polo EaD UAB	TIAGO MACIEL BALTT	432/2022	1783659	06/11/2023	60 (sessenta) meses

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 37/2023

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 037/2023 - PROCURADORIA - celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ 09.773.169/0001-59 e a empresa ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ 10.339.944/0001-41 - Objeto: O presente aditivo objetiva o acréscimo de 11 postos de trabalho na função de Auxiliar Administrativo ao contrato nº 004/2022 - Procuradoria - consoantes as justificativas apresentadas através de despacho, autorização e demais elementos integrantes do processo FUNDJ Nº 23130.000444/2021-06 - data de assinatura 10 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO AMAZONAS - SEC, CNPJ: 01.801.613/0001-26. Objeto: parceria para exibição na TV UFAM de longas e curtas-metragens contemplados no Edital Nº 01/2023 - CONEC AUDIOVISUAL. Vigência: 01/11/2023 a 01/01/2025. Data da assinatura: 10/11/2023. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Marcos Apolo Muniz de Araújo, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.021664/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos em rede de estabelecimentos credenciados, através de tecnologia de gestão com sistema informatizado e integrado via web, por meio de cartão magnético (detalhamento no Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 3. Edital: 13/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. General Rodrigo Octavio Jordao Ramos, 6000 - Aleixo, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-00034-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/11/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RUAN DA SILVA REGO
Pregoeiro

(SIASgnet - 10/11/2023) 154039-00001-2023NE000242

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 162/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: REBECCA AUGUSTA DE ARAÚJO PINTO. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 017/2023, homologado por meio da PORTARIA GR Nº 2072, DE 27/10/2023; Publicada no DOU em 30/10/2023. Vigência: de 09/11/2023 a 05/04/2024. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo Professor Auxiliar com Especialização, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 09/11/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador REBECCA AUGUSTA DE ARAÚJO PINTO.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 68/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2024 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zoologia (PPGZOO).
Período de Inscrições: 01/12/2023 a 15/12/2023.
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
<https://propesp.ufam.edu.br>

EDGAR APARECIDO SANCHES
Pró-Reitor
Em exercício

EDITAL Nº 69/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA RECURSOS AMAZÔNICOS
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2024 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos (PPGCTRA).
Período de Inscrições: 02/01/2024 a 12/01/2024.
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
<https://propesp.ufam.edu.br>

EDGAR APARECIDO SANCHES
Pró-Reitor
Em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 40 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº 23106.129496/2023-14

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 9º, inciso I, e do art. 10 da Lei nº 8.112/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve tornar pública a reclassificação de MATHEUS LUAN FROZ GOMES, candidato habilitado no Concurso Público objeto do Edital Convocatório nº 1/2022, publicado no DOU de 25/1/2022, e Edital de Homologação nº 10/2022, publicado no DOU de 22/6/2022, do 3º para o 8º lugar da lista de candidatas da ampla concorrência aprovadas para o cargo de Contador.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO.

Processo: 23106.129502/2023-33.

Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA HELOISA MARINHO LTDA, NOME FANTASIA: ARVENSE CENTRO EDUCACIONAL (CNPJ nº 09.120.920/0001-18).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: de 09/11/2023 a 08/11/2028.

Assinam a Sra. Eliane das Graças Ferreira (Coordenador(a) Substituto(a) de Estágios de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação) e Sr. Juan Gomes Fernandes (representante legal da empresa).

Espécie: CONVÊNIO.

Processo: 23106.129478/2023-32.

Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA FREINEIT LTDA (CNPJ nº 22.748.165/0001-89).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: de 09/11/2023 a 08/11/2028.

Assinam a Sra. Eliane das Graças Ferreira (Coordenador(a) Substituto(a) de Estágios de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação) e Sr. Juan Gomes Fernandes (representante legal da empresa)

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 485 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 485/2023 DE 01/11/2023; Unidade Acadêmica: Departamento de Estatística; 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva; regime de trabalho: 20 horas; área: Estatística. Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 493 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 493/2023 DE 09/11/2023; Unidade Acadêmica: SER/CH; 2 (duas) vagas e formação de cadastro reserva; regime de trabalho: 40 horas; área: Serviço Social. Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

